Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: 756ª RP.

#### **PAUTA**

- 1 Ordem do dia:
  - 1.1 Deliberação 34XX/2024- Referenda as Deliberações 3455; 3458; 3459; 3460; 3462; 3463; 3464; 3465; 3466; 3467; 3468; 3471 e 3472 de 2024 Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;
  - 1.2 Inclusão no PCCS: Definição sobre qual metodoligia a ser aplicada sobre as gratificações de escolariedade e avaliações de desempenho.
- 1.3 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

F 89 /24 MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL

Relator (a): Dayllon Ruan Macedo de Siqueira

F 142/24 DROGARIA DEZOITO DE JULHO LTDA

Relator (a): Dilcimar de Assis Martins

F 138 /24 DROGARIA SANTA ROSA VI LTDA

Relator (a): Fabiana Sousa Pugliese

F 139/24 DROGARIA GRANDE SANTA ROSA LTDA

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

F 140 /24 DROGARIA PAIVA NITERÓI LTDA

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

F 164/24 DROGARIA SAUDEMED LTDA

Relator (a): Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira

F 115/24 FARMÁCIA MAGISTRAL SANTA MARIA IMACULADA LTDA

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

F 1353/23 LOVE DERM FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

F 13/24 MUNICÍPIO DE CARAPEBUS

1.4 Processos distribuídos:

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

F 1236/23 DROGAMIL DE CAXIAS LTDA

Relator (a): Dayllon Ruan Macedo de Siqueira

F 94/24 MUNICIPIO DE PARAIBA DO SUL

Relator (a): Dilcimar de Assis Martins

F 90 /24 MUNICIPIO DE PARAIBA DO SUL

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Relator (a): Fabiana Sousa Pugliese

F 6/24 JPS FARMA LIMITADA - ME

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

F 5/24 DROGARIA DO DANILO LTDA ME

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

F 220 /23 PARCERIA FARMACIA LTDA -EPP

Relator (a): Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira

F 914 /23 CASA CARIDADE SANTA RITA

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

F 1144/23 FARMÁCIA E DROGARIA MR LTDA

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

F 1117/23 RAIA DROGASIL S/A

- 2 Palavra Livre:
- 3 Informações da Diretoria:

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 34XX/2024

- Ementa: "Referenda as Deliberações nº 3458/24 de 10 de maio de 2024; nº 3459/24 de 10 de maio de 2024, nº 3460/24 de 10 de maio de 2024, nº 3461/24 de 10 de maio de 2024, nº 3462/24 de 14 de maio de 2024, nº 3463/24 de 17 de maio de 2024, nº 3464/24 de 17 de maio de 2024, nº 3465/24 de 17 de maio de 2024, nº 3465/24 de 17 de maio de 2024, nº 3467/24 de 21 de maio de 2024, nº 3468/24 de 23 de maio de 2024, nº 3471/24 de 27 de maio de 2024 e nº 3472/24 de 27 de maio de 2024".
- O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no
  uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11
  de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária
  realizada em dezenove de junho de dois mil e vinte e quatro, Resolve:

#### Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 3458/24 de 10 de maio de 2024,
- Deliberação nº 3459/24 de 10 de maio de 2024,
- Deliberação nº 3460/24 de 10 de maio de 2024,
- Deliberação nº 3461/24 de 10 de maio de 2024,
- Deliberação nº 3462/24 de 14 de maio de 2024,
- Deliberação nº 3463/24 de 17 de maio de 2024,
- Deliberação nº 3464/24 de 17 de maio de 2024,
- Deliberação nº 3465/24 de 17 de maio de 2024,
- Deliberação nº 3466/24 de 17 de maio de 2024,
- Deliberação nº 3467/24 de 21 de maio de 2024,
- Deliberação nº 3468/24 de 23 de maio de 2024,
- Deliberação nº 3471/24 de 27 de maio de 2024 e
- Deliberação nº 3472/24 de 27 de maio de 2024.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 2024.

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 3458/2024

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de maio de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:** 

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência dofato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	1690/22 – Elizabeth Santana de Souza Carvalho
02	3621/22 – Claudia Cristina Ramado Leoncio
03	4201/22 – Monica Furtado Salles
04	0380/23 – Glaucia de Oliveira
05	0433/23 – Leandro Soares Gomes Oliveira
06	0444/23 – Gabriela Natalia Chaves Lima
07	1297/23 – Rayane Vieira Brasil
08	1323/23 – Rosangela Dantas Baracho
09	1354/23 – Aline Amaral de Carvalho
10	1569/23 – Pedro Henrique da Silva Fonseca
11	1746/23 – Carolina Souza do Nascimento
12	1764/23 – Luana Martins de Souza Costa
13	2542/23 – Jeyce Lismara dos Santos Emiliano
14	3954/23 – Edilene Melo da Costa
15	4100/23 – Stephanie Lima de Oliveira
16	4133/23 – Adalberto de Oliveira Almeida Kelly
17	0089/24 – Joao Batista Thomaz Simiao
18	0273/24 – Tanyelle Aparecida de Lima Valdiero
19	0359/24 – Priscila Macedo Lemos da Silva
20	0426/24 – Danielle Silva Rodrigues Alves
21	0458/24 – Julia de Abreu Pinheiro
22	0581/24 – Bruna Hevelyn Correia Machado dos Santos
23	0624/24 – Andreia Cristina Pereira Gomes
24	0775/24 – Lucia Roberta Dias Martins de Paula

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

25	0923/24 – Rebeca de Santana Vieira
26	1469/24 – Christiane Borges Souza Ferreira
27	15103/24 – Nathalia da Silva Diniz
28	15115/24 – Rayanne Cadete Rigoni Maia
29	15122/24 – Nayra Cordeiro da Conceição
30	15134/24 – Samila Viana Siqueira
31	15144/24 – João Vitor Miranda Ribeiro
32	15185/24 – Raíssa Castro da Silva
33	15241/24 – Vanessa Barbosa Rosa Carneiro

Total: 33 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I - Farmacêuticos - Inscrição Provisória:

01	1455/24 – Cristiano Pimentel Laureano
02	1519/24 – Thamires Rosa da Silva Ramos
03	15109/24 – Caroline Amurim da Silva Gonçalves
04	15128/24 – Marina Macedo Pereira Santos
05	15146/24 - Tamires Eduardo de Carvalho da Silva

Total: 05 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	15112/24 – Kiane Leite Santana
02	15126/24 – Jade Laís Vasconcelos da Silva
03	15208/24 - Bruno Bonfim dos Santos
04	15186/24 – Ivanete Aparecida Moreno Ferreira Xavier

Total: 04 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01	0188/10 – Claudio Ribeiro de Lima
02	0213/11 – Claudia Mendes da Igreja Vandesteen
03	0221/11 – Danielle de Amorim Gomes

Total: 03 profissionais.

**Artigo 5º -** Conceder registro aos seguintes profissionais "**Ad Referendum**" do Plenário:

## Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01	0200/08 – Ana Flávia Dodl Fernandes
02	1870/10 – Alexsandro Cardoso Diniz

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

03 0168/22 – Jhady Fernandes Perrini
 04 1012/24 – Mayra Yuki Moreira Nakano

Total: 04 profissionais.

**Artigo 6º -** Conceder registro aos seguintes profissionais "**Ad Referendum**" do Plenário:

#### <u>Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva</u> <u>Técnicos em Patologia Clínica:</u>

01	0636/18 – Mariana Costa da Silva Gomes
02	1476/20 – Joice Siqueira dos Reis Costa
03	1137/21 – Nayara Rayanne Mendes de Lima Souza
04	1398/23 – Leticia Alcantara Seraphim Romao da Silva
05	4317/23 – Daphiny Correa Reis
06	0945/24 – Danielle Pereira Soares
07	0946/24 – Luci Niedzielsky Gomes
08	0968/24 – Lauro Roberto Silva de Souza
09	1186/24 – Raquel de Azevedo Mendes
10	1229/24 – Vitoria Alexia Silva Gervasio
11	1272/24 – Nathalia Freitas Cardoso
12	1355/24 – Angelica Paulino de Souza
13	1406/24 – Ranya da Silva Pinto
14	1449/24 – Evely de Oliveira Silva
15	1453/24 – Calebe Santos Rovere da Silva
16	1476/24 – Alessandra da Silva Barbosa da Silveira
17	1484/24 – Nathalia Marques de Souza
18	1509/24 – Vanessa Viqui Somcin
19	1520/24 – Ketlyn Silva Carvalho
20	1521/24 – Rafaela Pereira da Silva
21	15105/24 – Eduardo Andrade Chagas da Silva
22	15116/24 – Fabian da Silva Pereira
23	15117/24 – Andressa Santos Cabral de Oliveira
24	15120/24 – Claudio de Freitas Pinho Junior
25	15137/24 – Andressa Ferreira
26	15138/24 – Julia Maria Costa da Silva
27	15218/24 – Larissa Lorrane Barbosa de Oliveira
28	15221/24 – Bruna Oliveira da Silva
29	15223/24 – Denis Rocha Torres
30	15141/24 – Alessandra Patriarca da Costa Guerreiro
31	15150/24 – Camila Rosa Chaves Ribeiro
32	15176/24 – Marcelle Julião Pereira da Silva
33	15178/24 – Sara Marques de Oliveira Silva
34	15184/24 – Caren Evellyn Olivieri Araujo
35	15193/24 – Geovanna Macena dos Santos Sales dos Anjos
36	15202/24 – Marco Antônio dos Santos Lima

Total: 36 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro II - Não Farmacêuticos - Inscrição Provisória

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

#### Técnicos em Patologia Clínica:

01	1439/24 – Beatriz Rodrigues Lemos
02	1487/24 – Carlos Eduardo Gomes Leal
03	15165/24 – Flavia Tavares Faria dos Santos

Total: 03 profissionais.

Artigo 8º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

# Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro Técnicos em Patologia Clínica:

01 0782/14 – Helom Machado Soares
 02 1086/18 – Patricia Belo da Silva Barbosa

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024.

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 3459/2024

Ementa: "Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de maio de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

#### Resolve

Artigo 1º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0954/04 – Jefferson de Macedo
02	0337/10 - Danielle Ribeiro dos Santos Gomes
03	2880/18 – Natalia de Miranda Trigoli
04	0946/22 – Amanda dos Santos Almeida
05	1149/23 – Natália dos Santos Almeida

Total: 05 profissionais.

**Artigo 2º -** Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

## **Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de Falecimento:**

01 0707/11 – Mirian Terezinha dos Santos

Total: 01 profissional.

Artigo 3º - Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I - Farmacêuticos: Em virtude de Transferência:

01	0329/98 – Luiz Augusto Franco Cesar (Transferida para o CRF-PE)
02	0530/02 – Luciana Fernandes Suliano (Transferida para o CRF-PE)
03	0280/08 – Luciana Xavier Leite (Transferida para o CRF-SP)
04	0185/15 – Mariana de Rezende Silva Almeida (Transferida para o CRF-AM)
05	0241/16 – Laysa Velozo Monteiro (Transferida para o CRF-ES)
06	0337/18 – Thais Angelo Machado Toledo (Transferida para o CRF-MS)
07	0695/19 – Eduardo Henrique dos Santos Penteado (Transferida para o CRF-SP)
80	3574/21 – Thays Line Figueiredo Freitas Luiz (Transferida para o CRF-ES)
09	0092/22 – Roberto dos Santos Aguiar Junior (Transferida para o CRF-BA)

Total: 09 profissionais.

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

**Artigo 4º -** Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

#### <u>Quadro II - Não Farmacêuticos - Técnicos em Patologia Clínica:</u> <u>Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:</u>

01	0585/20 – Maria de Lourdes de Paula
02	3475/22 – Juliana Fernandes Melo
03	1357/23 – Emanuelle Rodrigues Baptista

Total: 03 profissionais.

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024.

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 3462/2024

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quatorze de maio de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:** 

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência dofato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01 1758/20 – Marcus Coelho Lemos

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2024.

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 3463/2024

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:** 

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

- **Art. 4º** Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência dofato pelos interessados.
- **Art. 14º** Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I - Farmacêuticos - Inscrição Definitiva:

01	0371/22 – Luana Cristina Chagas Fonseca
02	1443/22 – Larissa Assis de Paula
03	2987/22 - Thaiza Silva Nakashima
04	3695/22 – Victoria Ingrid da Rocha Ribeiro
05	3696/22 - Patrick Santos de Moraes
06	3868/22 – Diego da Silva Valentim
07	4250/22 - Gabriel Pozes Medeiros Castro
08	4252/22 – Karine Barbosa de Souza Arruda
09	0484/23 - Natulla Marques Rosa
10	0569/23 – Bruna Eduarda Ganier Fontes
11	0647/23 – Karen Meirelles de Freitas
12	1199/23 – Maria Gerlandia Cunha Gomes
13	1348/23 – Barbara da Silva Azevedo
14	1436/23 – Gabriela Xavier Baridó Silva
15	1489/23 – Paula Angela de Souza Marinho Leite
16	1677/23 – Myllena Pacheco Mattos
17	1796/23 – Leila Coelho de Almeida
18	1833/23 – Rfaela de Araujo Barcellos
19	1837/23 – Rosana Nunes da Silva Petroceli
20	3075/23 – Maria Gabriela Brandao da Silva
21	3989/23 – Helda Silva de Melo
22	4019/23 – Marcio Jose de Oliveira dos Santos
23	0160/24 – Greice Oliveira Pereira
24	0179/24 – Jorge Fernando Cabral Guerra
25	0368/24 – Joe dos Santos Rodrigues

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

26	0580/24 – Joselaine Paula Ferreira
27	0668/24 – Carlos Eduardo Guthier de Souza
28	0821/24 – Rafaella Lourenço Ferreira
29	1106/24 – Karolayne Vilela Verissimo da Silva Ciucc
30	15135/24 – Ericka Joana de Oliveira
31	15217/24 – Rayane Ferreira da Silva Brasil
32	15229/24 – Thainara Borges Antunes
33	15237/24 – Andre Athayde de Figueiredo Freire
34	15271/24 – Wallace de Freitas

Total: 34 profissionais.

Artigo 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I - Farmacêuticos - Inscrição Provisória:

01	0133/24 – Paulo Henrique da Silva Lima
02	1245/24 – Neemias Lima da Silva
03	15163/24 – João Pedro Pinto dos Santos
04	15242/24 – Laura Vitoria Ferreira Schueller

Total: 04 profissionais.

Artigo 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição por Transferência:

01	15267/24 – Natalia Maria Noronha
02	15270/24 – Welsinome de Oliveira Matos Moreira
03	15282/24 – Gracineti Freitas Pinheiro
04	15284/24 – Claudia Alves da Silva
05	15312/24 – Marcos Felipe Batista Silva
06	15331/24 – Ester Marques Rosa

Total: 06 profissionais.

Artigo 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Secundária:

01 1423/24 – Hugo de Alencar Izabel

Total: 01 profissional.

**Artigo 5º -** Conceder registro aos seguintes profissionais "**Ad Referendum**" do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01 0154/10 – Alfredo Portella do Canto

Total: 01 profissional.

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Artigo 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

## Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- 01 0322/88 Milena Hilcenko
- 02 1922/08 Guilherme dos Santos e Santos
- 03 1595/12 Eliane Pereira Martins

Total: 03 profissionais.

Artigo 7º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

## <u>Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva</u> <u>Técnicos em Patologia Clínica:</u>

01	2050/13 – Flavia Priscila da Silva
02	0478/19 – Josielen Nascimento Oliveira
03	1524/19 – Tamara Santos Dias
04	3043/22 – Daniel Freitas de Azevedo Domingues
05	3699/23 - Lais Anjos Almeida
06	3858/23 – Manuella Ferreira Braga
07	0951/24 – Felipe Ribeiro Dias
80	1428/24 – Bianca Vitoria da Rocha Teixeira
09	1479/24 - Andrielly Meireles Moraes
10	1486/24 – Victor Hugo Dias Pinto da Silva
11	1492/24 – Tailane de Oliveira de Melo
12	1496/24 – Beatriz Pinto de Moras Barros
13	15171/24 – Lidiane dos Santos da Conceição
14	15205/24 – Thamires Batista Ferreira
15	15225/24 – Carlos Alexandre Santos da Conceição
16	15244/24 – Erick Luan da Silva Leonicio
17	15278/24 – Thalita Cristina da Silva
18	15287/24 – Alyne de Castro Oliveira da Silva
19	15314/24 – Alessandra Silva Alves
20	15316/24 – Eduardo dos Santos Borges
21	15317/24 – Julia Florencio de Queiroz
22	15319/24 – Lorraine da Silva Castro Rocha

Total: 22 profissionais.

**Artigo 8º -** Conceder registro aos seguintes profissionais "**Ad Referendum**" do Plenário:

#### Quadro II - Não Farmacêuticos - Inscrição Provisória <u>Técnicos em Patologia Clínica:</u>

01	1095/24 – Patricia da Cruz Rodrigues
02	15258/24 – Paula Rodrigues da Silva

Total: 02 profissionais.

Artigo 9º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição
Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro
Técnicos em Patologia Clínica:

01 3045/22 – Luana da Silva Tavares Lopes

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024.

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 3464/2024

Ementa: "Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais/firmas,

Resolve

**Artigo 1º -** Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

Quadro II - Não Farmacêuticos - Técnicos em Patologia Clínica: Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01 2778/13 – Ruana Ribeiro Leite Dutra

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024.

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 3467/2024

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e um de maio de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:** 

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência dofato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

**Artigo 1º** - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01 0117/14 – Gessen Lopes Carneiro de Oliveira

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 2024.

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 3468/2024

Ementa: "Concessão de Inscrição a Profissionais".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e três de maio de dois mil e vinte e quatro, **Resolve:** 

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

**Art. 4º** - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência dofato pelos interessados.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

Artigo 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição por Transferência:

01 2551/09 – Alessandro Vieira Barbosa

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 2024.

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 3460/2024

Ementa: "Concessão de registro de Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de maio de dois mil e vinte e quatro.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

#### Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro V – Firmas Registro

1.	32/24	IMPERIO COM. DE MAT. E EQUIP. MED. HOSP. LTDA
2.	59/24	TOPSAUDE COM D IMP E EXP DE SAUDE PRO P SAUDE LTDA
3.	1399/24	MVR DROGARIA LTDA.
4.	1408/24	B. FARMA DROGARIAS LTDA.
5.	1413/24	ALANIS FARMA LTDA
6.	1458/24	DROGARIA CASA DO XAROPE LTDA
7.	1467/24	DROGARIA PRECO BAIXO DE FRAGOSO LTDA
8.	1470/24	PLAZA MEDICAL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM SAÚDE LTDA.
9.	1473/24	DROGARIA PIRES E MENEZES LTDA.
10.	1488/24	DROGARIA HEITOR E MARIA DO PRE LTDA.
11.	1493/24	D3 BRAZIL SUPRIMENTOS LTDA.
12.	1507/24	MEDRIO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
13.	1511/24	DROGARIA OLIVEIRA JUNQUEIRA LTDA.
14.	1516/24	GOLDEN FARMA FARMÁCIA LTDA.
15.	15125/24	DROGARIA E PERFUMARIA MB RIO BONITO LTDA.
16.	15126/24	JG DE AMORIM GUERRA FARMÁCIA E PERFUMARIA
17.	15127/24	RAIA DROGASIL S/A.
18.	15129/24	ESS EXPRESS - SERVIÇO DE ENTREGA RÁPIDA LTDA.
19.	15131/24	C.M.A. ARTUIQUE FARMÁCIA LTDA.
20.	15159/24	DROGARIA E PERFUMARIA JOAQUIM LEITE LTDA.

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

21. 15169/24 DROGA NANCI LTDA
22. 15181/24 DROGARIA LIMA DE CAMPO GRANDE LTDA.
23. 15182/24 MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO
24. 15192/24 RCM DROGARIA DE BACAXÁ LTDA.

Total: 24 firmas

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024.

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 3455/2024

Ementa: "Concessão de cancelamento de registro de firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dez de maio de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

#### Resolve:

**Artigo 1º -** Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro V – Firmas

1.	839/00	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BRASIL MIRACEMA LTDA
2.	908/04	BIOMEX MEDICAL SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA
3.	3067/20	C M DISTRIBUIDORA SERVICOS E LOCACOES LTDA
4.	894/22	YESHUA FARMACIA DROGARIA E PERFUMARIA LTDA

Total: 4 firmas

Rio de Janeiro, 10 de maio de 2024.

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 3465/2024

Ementa: "Concessão de registro de Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

#### Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro V – Firmas Registro

1.	2081/23	TEL AVIV SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA
2.	3275/23	DROGARIA MADUREIRA 2 LTDA
3.	655/24	SAMEDIL SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MEDICO LTDA
4.	1085/24	INTEGRARE CLINICA INTEGRATIVA LTDA
5.	1111/24	DROGARIA BOM PREÇO RP LTDA.
6.	1238/24	SAMEDIL - SERVIÇOS DE ATENDIMENTO MÉDICO S/A.
7.	1364/24	MUNICIPIO DE SAO GONCALO
8.	1454/24	DROGARIA AVENIDA PRINCIPAL LTDA.
9.	1490/24	MUNICIPIO DE MIGUEL PEREIRA
10.	1506/24	MUNICIPIO DE SAQUAREMA
11.	15104/24	TRANSCOURIER LTDA
12.	15108/24	DREAMS FRIBURGO COSMÉTICOS LTDA.
13.	15114/24	DROGARIA LINDADEIZE LTDA.
14.	15133/24	DROGARIA PEREIRA E PONTES LTDA.
15.	15149/24	DRC MUNIZ COMÉRCIO E SERVIÇOS
16.	15172/24	DROGARIA CROTAENSE LTDA.
17.	15200/24	DROGARIA & PERFUMARIA FORÇA POPULAR LTDA.

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

18. 15209/24 VITALE & DESANTIS DROGARIA LTDA.19. 15247/24 MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

20. 15268/24 RADIANTPHARMA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

Total: 20 firmas

#### Registro

1. 641/19 DROGARIA INDEPENDENCIA DE COPACABANA LTDA

Total: 1 firma

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024.

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 3471/2024

Ementa: "Concessão de registro de Firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

#### Resolve:

**Artigo 1º-** Conceder registro às seguintes Firmas "**Ad Referendum**" do Plenário:

#### Quadro V – Firmas Registro

1.	1533/23	DROGARIA PRIME 02LTDA
2.	636/24	FG FARMA LTDA
3.	1286/24	BROW FARM DROGARIA LTDA
4.	15107/24	AESTHETIC CLINIQUE & INS LTDA.
5.	15145/24	DROGARIA E PERFUMARIA ITAOCA LTDA.
6.	15151/24	DROGARIA ROMEIROS LTDA.
7.	15155/24	W D S DA CUNHA FARMÁCIA LTDA.
8.	15164/24	FARMÁCIA E DROGARIA CARIOCA DO RANCHO NOVO LTDA.
9.	15168/24	DROGARIA FARMIL RUA 34 LTDA.
10.	15174/24	DROGARIA E PERFUMARIA JOAQUIM DA COSTA LTDA.
11.	15178/24	DROGARIA CARIOCA CRYSTAL DO TANQUE LTDA.
12.	15191/24	DROGARIAS SUPERAÇÃO LTDA
13.	15206/24	DROGARIAS PACHECO S/A
14.	15240/24	DROGARIA PRINCESA DO CACHAMBI LTDA.
15.	15243/24	DROGARIA MAIS EM CONTA DE MIGUEL COUTO LTDA.
16.	15251/24	DROGARIA MAIS PERTO PRA VOCÊ LTDA.
17.	15255/24	FARMA VET DE FRIBURGO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO VETERINÁRIA
18.	15263/24	DROGARIAS PACHECO S/A.
19.	15264/24	BARBOSA & VEIGA DROGARIA LTDA.
20.	15275/24	DROGARIA PENIEL DE COELHO DA ROCHA LTDA.

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

21. 15279/24	DROGARIA PROMISSORA LTDA.
22. 15307/24	DROGARIAS PODEROSA DO ARARA LTDA.
23. 15318/24	DROGARIA PAGUE SAÚDE LTDA.
24. 15343/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
25. 15353/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
26. 15354/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
27. 15355/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
28. 15356/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
29. 15360/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
30. 15362/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
31. 15365/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
32. 15366/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
33. 15369/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
34. 15370/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
35. 15372/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
36. 15387/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
37. 15388/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
38. 15392/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
39. 15394/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
40. 15396/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
41. 15407/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
42. 15409/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
43. 15415/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
44. 15417/24	MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

Total: 44 firmas

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024.

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 3472/2024

Ementa: "Concessão de cancelamento de registro de firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e quatro de maio de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

#### Resolve:

**Artigo 1º -** Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro V – Firmas

1. 2699/10 HOMEMED SERVIÇOS MÉDICOS

Total: 1 firma

Rio de Janeiro, 24 de maio de 2024

Data: 19 de Junho de 2024

Local: R. José Acurcio Benigno, 116 - Braunes, Nova Friburgo - RJ, 28611-135 / Google Meet.

Horário: 13:00 horas

#### DELIBERAÇÃO Nº 3466/2024

Ementa: "Concessão de cancelamento de registro de firmas".

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIODE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra "a" e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezessete de maio de dois mil e vinte e quatro.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

**CONSIDERANDO**, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

**Art. 14º** - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno."

#### Resolve:

**Artigo 1º -** Cancelar as seguintes inscrições "Ad Referendum" do Plenário:

#### Quadro V - Firmas

1.	786/09	CIRURGICA SIMOES LTDA
2.	2314/15	DROGARIA LIDER DO ARARA LTDA EPP
3.	516/20	SURGICAL GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
4.	3067/20	C M DISTRIBUIDORA SERVICOS E LOCACOES LTDA
5.	966/21	DROGARIAS CUMANI MC LTDA
6.	3074/21	DROGARIA PEREIRA DE PADUA LTDA
7.	3487/23	L P SOARES DROGARIA NOVA 7 LTDA
8.	1522/24	MEDKA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA

Total: 8 firmas

Rio de Janeiro, 17 de maio de 2024



### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

- 1 Ata da 756ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do
- 2 Estado do Rio de Janeiro CRF-RJ, realizada no dia vinte e nove de maio de
- 3 dois mil e vinte e quatro.

Às 13h35min (treze horas e trinta e cinco minutos) do dia vinte e nove de maio 4 5 de dois mil e vinte e quatro, na Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro 6 - RJ e por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Luzimar Gualter Pessanha, 7 8 Presidente em Exercício, Alexandra Gomes Mendonça, Tesoureira, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Dilcimar de Assis Martins, Fabiana Sousa 9 Pugliese, Lucas Ramos Ribeiro, Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho 10 Maria Lemos Mouço, Thiago Lopes das Dores; 11 Pereira, Tânia Superintendente, Marcos Antonio dos Santos Alves; dos colaboradores, Bianca 12 De Andrade Sousa Fernandes; Lucimara Diniz De Oliveira e Marcos de Castro 13 14 Martins da Silva; cujas confirmações de presença se dão por livro de presença e por meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, 15 conforme cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF, reuniu-se o 16 Plenário do CRF-RJ para realizar sua 756ª Reunião Plenária Ordinária. A 17 Presidente em Exercício comunica a ausência justificada do Conselheiro 18 Dayllon Ruan Macedo de Sigueira. Passando à pauta estabelecida, foram 19 abordados os seguintes assuntos: Leitura da ata: 755ª Reunião Plenária: 20 Aprovada por unanimidade pelo Plenário. A Presidente em Exercício prossegue 21 a pauta. 1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 34XX/2024- Referenda as 22 Deliberações 3399; 3400; 3446; 3447; 3448; 3449; 3450; 3451; 3452; 3453; 23 3454; 3455 e 3457 de 2024 - Aprovação e cancelamento de processos de 24 25 inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum: Aprovada por unanimidade pelo Plenário. 1.2 Inclusão no PCCS: Definição sobre qual 26 metodologia a ser aplicada sobre as gratificações de escolaridade e 27 28 avaliações de desempenho: Retirado de pauta. 1.3 Processos para parecer do Relator designado: Relator(a): Alexandra Gomes Mendonça: Distribuído 29 na 755<sup>a</sup> RP: F 15 /24 MUNICÍPIO DE CARAPEBUS: indeferimento da defesa, 30 aprovado por unanimidade pelo Plenário. Relator (a): Dayllon Ruan Macedo 31 de Sigueira: Não houve julgamento dos processos a seguir: Distribuídos na 32 755° RP: F 12 /24 MUNICÍPIO DE CARAPEBUS; F 980 /23 S. SANTOS 33 DROGARIA EIRELI. Relator (a): Dilcimar de Assis Martins: Distribuídos na 34 755<sup>a</sup> RP: F 48 /24 MUNICÍPÍO DE CACHOEIRAS DE MACACU: indeferimento 35 da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 44 /24 MUNICÍPÍO DE 36 CACHOEIRAS DE MACACU: indeferimento da defesa, aprovado por 37 unanimidade pelo Plenário. Relator (a): Fabiana Sousa Pugliese: Distribuídos 38 na 755° RP: F 41 /24 MUNICÍPÍO DE CACHOEIRAS DE MACACU: 39 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 92 /24 40 MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL: indeferimento da defesa, aprovado por 41 42 unanimidade pelo Plenário. Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro: Distribuídos na 755° RP: F 42 /24 MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU: 43 indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 4 /24 44 45 DROGARIA DO ADALTO LTDA: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; Redistribuído na 754ª RP: F 1362 /23 DROGARIAS 46



47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57 58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75 76

77

78 79

80

81

82

83

84

85

86

87 88

89

90

91

92

93

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — CRF - RJ

PACHECO S/A: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Relator (a): Marcelo da Silva Pereira: Distribuído na 755ª RP: F 47 /24 MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU: Retirado de pauta. Relator (a): Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho Pereira: Distribuídos na 755ª RP: F 45 /24 MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 49 /24 MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço: Distribuídos na 755<sup>a</sup> RP: F 1346 /23 J E COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - EPP: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário: F 56 CLEAN MED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAES: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. Relator (a): Thiago Lopes das Dores: Distribuídos na 755ª RP: F 50 /24 DROGARIA ÚNICA FARMA EIRELI – ME: indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário; F 88 /24 MUNICÍPIO DE PARAÍBA DO SUL: da defesa, aprovado por unanimidade pelo Redistribuído na 754<sup>a</sup>: F 1231 /23 KING FARMA LTDA – (pedido de vista): indeferimento da defesa, aprovado por unanimidade pelo Plenário. 1.4 Processos distribuídos: Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça: CE 134E /21. Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro: CE 132E /21. Marcelo da Silva Pereira: CE 17E /22. Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço: CE 27E /22. Relator (a): Thiago Lopes das Dores: CE 137E /21. 2 Palavra Livre: A Conselheira Tania agradece a Presidente em Exercício pela ajuda prestada aos farmacêuticos referente à atualização cadastral. Discorre sobre um farmacêutico que atualmente a inscrição dele está no CRF-RS, mas que em breve irá solicitar a transferência para o CRF-RJ. A Presidente em Exercício comenta da migração do novo sistema - SAGICON. Informa que as farmacêuticas que solicitaram o benefício do Fundo de Assistência do CRF-RJ receberão valor integral aprovado em Plenário. O Conselheiro Matheus comenta que no dia dezoito de maio, na comunidade do Borel, aconteceu a Ação Social de Atenção Assistência Farmacêutica, realizada pela Unidade de Policia Pacificadora, comandada pelo Major Panza. Prossegue comentando que no dia vinte e oito de maio esteve, junto com a Presidente em Exercício, no município de São João da Barra para o primeiro encontro de profissionais de saúde. Complementa parabenizando ao setor de comunicação do CRF-RJ pela postagem referente ao dia internacional da luta pela saúde da mulher. 3 Informações da Diretoria: A Presidente em Exercício informa que no dia vinte e quatro de maio, o Grupo Técnico de Trabalho de Fiscalização de Prescrição e Receitas llegíveis se reuniu para discutir os aspectos legais e avançar na colaboração da minuta do termo de compromisso que foi firmado entre o CFF, CRF-RJ e CREMERJ. Prossegue o informe que no dia vinte e oito de maio de esteve na Universidade Celso Lisboa, onde discorreu na palestra de prescrição ilegível. Finaliza inteirando os Conselheiros que a Plenária que acontecerá no dia vinte e seis de junho de dois mil e vinte quatro será antecipada para o dia dezenove de junho, em Nova Friburgo. Nada mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi encerrada a reunião às 15h40min (quinze horas e quarenta minutos). Do que, para constar, eu,



96 97 98

#### SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF - RJ

94 95

Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os participantes. Rio de Janeiro, vinte e nove de maio de dois mil e vinte e quatro.\*

Luzimar Gualter Pessanha – Presidente em Exercício - 🔝	uzoman qualle Pinale
Alexandra Gomes Mendonça – Tesoureira -	
Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral - Recentation Company	
Dayllon Ruan Macedo de Siqueira - Não estava presente	na reunião.
Dilcimar de Assis Martins –	
Fabiana Sousa Pugliese -	
Lucas Ramos Ribeiro -	
Matheus Rodrigues dos Reis Del Penho -	
Tania Maria Lemos Mouço –	
Thiago Lopes das Dores –	